



Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013), às dez horas e dezessete minutos (10h17min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 190ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Angélica Barbosa da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Clenan Renaut de Melo Pereira, Membro e Secretário. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior, em razão de estar em gozo de férias. Constatou-se, ainda, as presenças dos Servidores Adelma Cunha de Aguiar, Saldanha Dias Valadares Neto e Denise Soares. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Republicação da Lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, após alterações advindas das recentes remoções e promoções na carreira; 2) Esclarecimentos acerca do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins. Inicialmente, a Presidente informou que esteve, na última terça-feira, 4, no Rio de Janeiro em reunião promovida pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), com o apoio da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) para debate do tema “*A Atividade Investigatória na Constituinte de 1988*”, ressaltou que o evento teve participação de vários constituintes, que, na oportunidade, posicionaram-se contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 37 (PEC 37), que limita o poder de investigação do Ministério Público. Ao final, destacou que a votação da PEC 37 foi marcada para o dia 26 de junho do ano em curso. Invertendo a ordem da pauta, a Presidente trouxe, para referendo, a **decisão da Comissão do Concurso Público pela anulação das provas discursivas PII e PIII do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins** por quebra

Conselho Superior do Ministério Público

do princípio da isonomia na correção das provas, tornando sem efeito todos os resultados dela resultante, determinando, ainda, a realização de novas provas discursivas PII e PIII. A anulação restou referendada à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise da **Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins**. Com a palavra, a Presidente esclareceu que houve alteração na lista em razão dos últimos concursos realizados de remoção/promoção na carreira e, também, em virtude da exclusão do nome da Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, que assumiu cargo público federal. Em seguida, o Secretário Clenan Renaut concitou aos demais Conselheiros se manteriam o nome da Dra. Márcia Regina Buso Rodrigues, Promotora de Justiça, na lista de antiguidade, vez que sua aposentadoria encontra-se *sub judice*. Na oportunidade, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela manutenção do nome da Dra. Márcia Regina Buso Rodrigues na lista de antiguidade, apenas como resguardo de sua classificação na referida lista. Após as considerações, a **Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins** restou aprovada à unanimidade. Em seguida, a Presidente determinou a republicação na Imprensa Oficial. Na sequência, o Secretário Clenan Renaut ressaltou a importância de que a cada reposicionamento dos membros do *Parquet* na carreira, decorrentes das remoções e promoções, a Lista de Antiquidade deverá ser alterada e encaminhada ao Conselho Superior para apreciação, em observância ao artigo 100 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução nº 001/97). Logo após, a Presidente trouxe para apreciação a **minuta da resolução que trata da regulamentação do art. 17 da Resolução CSMP nº 001/2012**. Frisou que a regulamentação é de suma importância, pois visa suprir o acúmulo de processos e procedimentos nas Promotorias de Justiça, bem como, dar cumprimento às metas 3 e 4 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), que tem como finalidade julgar as ações penais por crime de homicídio ajuizadas até 2008, assim como as ações relativas a homicídios dolosos distribuídas até o final de 2007. Após os esclarecimentos, apresentou a **minuta da Resolução nº 004/2013**, que “*Estabelece normas para o exercício cumulativo de atividades, cargos e funções previsto no artigo 17, da Resolução CSMP nº 001/2012.*”, que restou aprovada à unanimidade.



Conselho Superior do Ministério Público

Em seguida, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela **transferência da data da 137ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, para o dia vinte e sete de junho do ano em curso (27.06.2013), às nove (09) horas, em razão da republicação da Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público, em decorrência dos Concursos de Remoção/Promoção e dos reflexos que podem advir. Por fim, a Presidente, Vera Nilva, convidou os demais Conselheiros para prestigiar a inauguração da sede do Ministério Público da cidade de Guaraí, que ocorrerá no dia sete de junho (07.06). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às 11 horas e vinte e oito minutos (11h28min), do que, para constar, eu, _____, Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Angélica Barbosa da Silva
Membro

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro